





PROGRAMA DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (PIBIC)

COTAS INSTITUCIONAIS

PRESIDENTE

Márcio Gilberto Cardoso Costa

DIRETOR DE INOVAÇÃO

Handerson Jorge Dourado Leite

COORDENADORA DO PROGRAMA DE BOLSAS

Jullyanne Cristina de Azevedo Lessa Fernandes

COLABORARAM COM A ELABORAÇÃO DESTA CARTILHA:

Eunice Lordelo Muti - UFRB

Joice Neves Reis Pedreira - UFBA

Lucas Possedente Emerique - IFBaiano

Mario Lazaro Silva do Espírito Santo - UCSAL

Rosenira Serpa da Cruz- UESC

Jullyanne Cristina de Azevedo Lessa Fernandes - FAPESB

SUMÁRIO

1 - OBJETIVO DO PROGRAMIA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO	
CIENTÍFICA - PIBIC	
2 - FINALIDADE DA CARTILHA	
3 - COMO É FEITA A CONCESSÃO DAS BOLSAS?	
4 - COMO OCORRE A SELEÇÃO PARA OS CANDIDATOS ÀS BOLSAS?	
5 - QUAL O TEMPO DE VIGÊNCIA DA BOLSA?	
6 - QUAIS OS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A SOLICITAÇÃO DAS BOLS	AS? -
7 - QUAL É O VALOR DA BOLSA?	
8 - QUAIS SÃO OS DOCUMENTOS INDISPENSÁVEIS PARA IMPLEMENTAÇÃ	ÃO
DA BOLSA?	
9 - COMO É FEITO O PAGAMENTO DAS BOLSAS?	
10 - QUAIS SÃO AS SUAS OBRIGAÇÕES COMO BOLSISTA?	
11 - COMO SERÁ O ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO BOLSISTA? —	
12 - COMO É REALIZADA A SUBSTITUIÇÃO DO BOLSISTA?	
13 - E SE A SUBSTITUIÇÃO FOR DE ORIENTADOR?	
14 - QUAIS OS MOTIVOS QUE PODEM GERAR O CANCELAMENTO DA BOL	SA?
15 - O BOLSISTA PODE SE AFASTAR?	
16 - O QUE PODE LEVAR À SUSPENSÃO DO PAGAMENTO DA BOLSA? —	
17 - EM QUAIS CASOS PODE OCORRER PRORROGAÇÃO DE BOLSA?	
18 - QUAIS OS MOTIVOS QUE ACARRETARÃO PENALIDADES PARA O BOLSIS	STA? -
19 - FIQUE ATENTO!!!	
20 - CONTATOS	
21 - REFERÊNCIA	

1 - OBJETIVO DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA - PIBIC

O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica, PIBIC, busca despertar no estudante do ensino superior a vocação pela pesquisa e estimular o pensar científico e criativo, através de participação em projeto de pesquisa, orientado por pesquisador qualificado.

2 - FINALIDADE DA CARTILHA

Orientar o estudante do ensino superior, candidato à bolsa FAPESB, sobre a forma de concessão e seleção da bolsa, o correto preenchimento do formulário on-line da FAPESB, organização e envio da documentação, bem como, sobre o cadastro no Sistema Eletrônico de Informações (SEI Bahia) e demais informações.

3 - COMO É FEITA A CONCESSÃO DAS BOLSAS?

- A. Ocorre anualmente por meio de cotas institucionais destinadas às instituições de ensino superior e aos centros de pesquisa, públicos, particulares ou comunitários, localizados no Estado da Bahia;
- **B.** AS DEFINIÇÕES DO NÚMERO DE BOLSAS OBEDECERÃO À DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA FUNDAÇÃO, QUE PUBLICARÁ ANUALMENTE CRITÉRIOS E COTAS INSTITUCIONAIS DE BOLSAS.

4 - COMO OCORRE A SELEÇÃO PARA OS CANDIDATOS ÀS BOLSAS?

- A. Para a seleção, a sua instituição deve estabelecer critérios e procedimentos próprios, através de Edital específico, desde que respeitados os requisitos da Norma vigente da FAPESB (http://www.fapesb.ba.gov.br);
- B. O edital será publicado e divulgado no site da sua instituição;
 C. Não é permitida a seleção de candidatos para exercer
 ATIVIDADES INDIRETAS QUE NÃO SEJA A INICIAÇÃO À PESQUISA, COMO
 APOIO ADMINISTRATIVO OU OPERACIONAL.

5 - QUAL O TEMPO DE VIGÊNCIA DA BOLSA?

- **A.** O período de vigência das bolsas será de até 12 (doze) meses, exceto nos casos excepcionais previstos na **N**orma vigente;
- **B.** A VIGÊNCIA DAS BOLSAS SE INICIA NA DATA DE ASSINATURA ELETRÔNICA DO TERMO DE OUTORGA, SENDO VEDADO O RECEBIMENTO DE MENSALIDADES DAS BOLSAS REFERENTES A MESES ANTERIORES A ESTA DATA E NÃO PODERÁ ULTRAPASSAR O TEMPO REGULAR DA GRADUAÇÃO NO REFERIDO CURSO.

6 - QUAIS OS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A SOLICITAÇÃO DAS BOLSAS?

A. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da sua instituição. Caso a cota pertença a Centro de Pesquisa, o candidato deve estar matriculado em instituição localizada no Estado da Bahia;

- **B.** Ter média geral igual ou superior a 50% da escala utilizada na sua instituição e estar cursando a partir do segundo semestre, evidenciado pelo histórico escolar. Caso esteja no primeiro semestre, o(a) orientador(a) deve apresentar justificativa para a escolha;
- C. NÃO TER VÍNCULO EMPREGATÍCIO, DE QUALQUER NATUREZA, NEM SER BENEFICIADO POR OUTRA BOLSA DE QUALQUER NATUREZA, ESTÁGIO OU SIMILAR, CONCOMITANTE COM O RECEBIMENTO DA BOLSA FAPESB, EXCETO AUXÍLIO PERMANÊNCIA, MORADIA, ALIMENTAÇÃO OU SIMILAR, PROUNI OU FIES;
- **D.** Dedicar-se às atividades do projeto de pesquisa por 20 horas semanais;
- E. Ser selecionado pelo edital institucional e ser indicado à FAPESB pela Pró-reitoria da sua instituição;
- **F.** Possuir currículo preenchido corretamente e atualizado na Plataforma Lattes (www.http://lattes.cnpq.br), nos últimos 3 meses;
- G. ESTAR CADASTRADO COMO PESQUISADOR FAPESB (HTTP://SIGA.FAPESB.BA.GOV.BR/CADASTRO/LOGIN.WSP);
- H. Estar cadastrado no sistema eletrônico SEI Bahia (acesso externo:

(HTTPS://SEIBAHIA.BA.GOV.BR/SEI/CONTROLADOR_EXTERNO.PHP?A-CAO=USUARIO_EXTERNO_LOGAR&ID_ORGAO_ACESSO_EXTERNO=0);

- I. Possuir conta corrente ou poupança sob a sua titularidade no Banco do Brasil;
- J. Não ter pendências com a FAPESB;
- K. Verificar se existem outros requisitos no edital da instituição.

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

- Sem o cadastro como Pesquisador FAPESB não é possível o preenchimento do Formulário online.
- Sem o cadastro no sistema SEI Bahia não é possível a contratação da bolsa.
- ALÉM DO PRÉ-CADASTRO NO SITE DO SEI BAHIA, É NECESSÁRIO O ENVIO DOS DOCUMENTOS SOLICITADOS APÓS O MESMO (VOCÊ RECEBERÁ UM E-MAIL COM A CONFIRMAÇÃO DO PRÉ-CADASTRO, A RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS E O FORMULÁRIO DO TERMO DE DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA E VERACIDADE, QUE DEVERÃO SER ENTREGUES NA FAPESB OU EM UM DOS ÓRGÃOS DO ESTADO, LISTADOS NO E-MAIL).
- Sem o envio dos documentos necessários para o cadastro no Sistema SEI Bahia, o mesmo não será concluído e consequentemente a bolsa não será implementada.
- O(A) SEU(SUA) ORIENTADOR(A) DEVE SER VINCULADO À SUA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR OU CENTRO DE PESQUISA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E/OU INOVAÇÃO E TAMBÉM CADASTRADO NA FAPESB E NO SISTEMA SEI BAHIA.

7 - QUAL É O VALOR DA BOLSA?

O valor da bolsa é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, previsto na Tabela de Valores de Bolsas da FAPESB (http://www.fapesb.ba.gov.br/tabela-de-valores-de-bolsas-da-fapesb/), podendo ser reajustado conforme deliberação do Conselho Curador da Fapesb;

8 - QUAIS SÃO OS DOCUMENTOS INDISPENSÁVEIS PARA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA?

ESSES DOCUMENTOS SÃO INDISPENSÁVEIS PARA A IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA E SERÃO ENVIADOS À FAPESB PELA COORDENAÇÃO DO PIBIC DA SUA INSTITUIÇÃO, RESPEITANDO O CALENDÁRIO DA FAPESB.

A. Formulário online do Programa de Bolsas, concluído, na modalidade de IC-Cotas. Em caso de substituição de bolsista, você deverá preencher o formulário de substituição;

ATENÇÃO: FIQUE ATENTO QUANTO AO PREENCHIMENTO DESSE DOCUMENTO (PRINCIPALMENTE OS DADOS DO PROJETO E O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO). APÓS CONFERIDO, O DOCUMENTO DEVE SER CONCLUÍDO, DATADO E ASSINADO POR VOCÊ E PELO SEU ORIENTADOR.

B. Ofício de indicação dos candidatos aprovados às bolsas concedidas pela FAPESB, emitido pela Coordenação do PIBIC ou pela Secretaria da sua instituição e assinado pelo(a) Pró-reitor(a) ou função equivalente;

C. SEU DOCUMENTO DE IDENTIDADE;

ATENÇÃO: A FAPESB NÃO ACEITA O RG COM MAIS DE 10 ANOS DE EXPEDIÇÃO. SE FOR O CASO, ENCAMINHAR CÓPIA DE OUTRO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO, POR EXEMPLO.

D. Seu CPF, caso não exista no RG ou documento similar;
 E. Visto atualizado, para candidatos estrangeiros;

ATENÇÃO: O PASSAPORTE NÃO SUBSTITUI O VISTO.

- F. Declaração da instituição informando matrícula, semestre e média geral do estudante (no modelo disponível no site da FAPESB), emitida pela Coordenação do PIBIC ou pela Secretaria da sua instituição;
- G. SEU CURRÍCULO LATTES COMPLETO, CONFERIDO E ATUALIZADO, NOS ÚLTIMOS 3 MESES, IMPRESSO DIRETAMENTE DA PLATAFORMA LATTES (WWW.HTTP://LATTES.CNPQ.BR);
- H. Declaração, da unidade/departamento da instituição, informando vínculo do(a) seu(sua) orientador(a) com a instituição (emitido pela Coordenação do PIBIC ou pela Secretaria da sua instituição);
- I. Declaração, assinada por você, informando não ter vínculo empregatício ou bolsa, que se compromete a não os adquirir concomitantemente à bolsa da FAPESB e que se dedicará 20 horas semanais para desenvolver as atividades do projeto de

PESQUISA (NO MODELO DISPONÍVEL NO SITE DA FAPESB);

J. SEU COMPROVANTE DE DADOS BANCÁRIOS;

ATENÇÃO: É FUNDAMENTAL QUE O COMPROVANTE CONTENHA O SEU NOME, AGÊNCIA E CONTA, COM DÍGITOS VERIFICADORES E OS MESMOS DADOS CONTIDOS EM SEU CADASTRO DE PESQUISADOR FAPESB;

K. Verificar se existem outros documentos solicitados no edital da instituição.

ATENÇÃO: Todos os documentos, listados acima, deverão ser salvos em formato PDF, individualmente, e identificados. É fundamental que os documentos que contenham mais de uma página estejam no mesmo arquivo.

9 - COMO É FEITO O PAGAMENTO DAS BOLSAS?

Após o recebimento, análise e aprovação da FAPESB, da documentação completa do candidato, é realizada a assinatura do Termo de Outorga, via SEI BAHIA, e somente com a respectiva publicação no Diário Oficial do Estado da Bahia, o pagamento da bolsa será realizado.

Em geral, o pagamento ocorre dentro da primeira quinzena do mês posterior ao mês de referência, desde que não seja verificada qualquer tipo de pendência com a FAPESB.

10 - QUAIS SÃO AS SUAS OBRIGAÇÕES COMO BOLSISTA ?

- A. CUMPRIR FIELMENTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NA NORMA VIGENTE DA FAPESB;
- B. Executar o plano de atividades apresentado e aprovado no ato da seleção;
- C. Apresentar Relatórios Técnicos Parcial (ao completar 6 meses de vigência da bolsa) e Final (até 30 dias após término da bolsa), elaborados com a supervisão do orientador, no prazo estabelecido;
- D. Apresentar os resultados da pesquisa, objeto de apoio da FAPESB, nos Seminários Anuais de Iniciação Científica promovidos pela sua instituição, sob a forma de exposição oral ou pôster;
- **E.** FAZER REFERÊNCIA AO APOIO DA **FAPESB** EM QUALQUER MATERIAL DE DIVULGAÇÃO RELATIVO À PESQUISA VINCULADA À BOLSA CONCEDIDA;
- **F.** Manter atualizado o cadastro de pesquisador **FAPESB**, registrando mudanças de residência, telefone, e-mail e dados bancários, se for o caso;
- **G.** DEVOLVER À FAPESB EVENTUAIS BENEFÍCIOS RECEBIDOS INDEVIDAMENTE.

11 - COMO SERÁ O ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO BOLSISTA?

A. O ACOMPANHAMENTO SERÁ REALIZADO PELA FAPESB ATRAVÉS DA SUA <u>PARTICIPAÇÃO NO SEMINÁRIO INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E DOS RELATÓRIOS TÉCNICOS</u>, OS QUAIS DEVERÃO SER

ASSINADOS PELO BOLSISTA, ORIENTADOR E COORDENAÇÃO DO PIBIC, CONSTANDO A AVALIAÇÃO DO ORIENTADOR E A APROVAÇÃO DA COORDENAÇÃO DO PIBIC;

B. Serão dois os relatórios: O Relatório Técnico Parcial, ao completar 6 meses de vigência da bolsa e o Relatório Técnico Final, até 30 dias após o encerramento da vigência do Termo de Outorga, elaborados pelo bolsista com a supervisão do orientador e encaminhados à Coordenação PIBIC, que encaminhará à FAPESB.

ATENÇÃO: A NÃO APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO TÉCNICO PARCIAL, NO PRAZO DETERMINADO, DEIXARÁ O BOLSISTA EM SITUAÇÃO DE INADIMPLÊNCIA COM A FAPESB, SENDO SEU PAGAMENTO SUSPENSO, SEM QUE ESTE RECEBA A(S) MENSALIDADE(S)

DO PERÍODO EM QUE ESTEVE SUSPENSO. CASO NÃO SEJA ENTREGUE ATÉ 60 DIAS APÓS A SUSPENSÃO DO PAGAMENTO, A BOLSA SERÁ CANCELADA E O MESMO DEVE ENTREGAR O RELATÓRIO TÉCNICO FINAL.

OBSERVAÇÃO: Para as bolsas com vigência inferior a 10 (dez) meses, não é obrigatória a entrega do relatório técnico parcial.

12 - COMO É REALIZADA A SUBSTITUIÇÃO DO BOLSISTA?

A. Só pode ser realizada uma única vez, respeitando o calendário da FAPESB, desde que para o mesmo projeto aprovado

PELO EDITAL INSTITUCIONAL, MEDIANTE PLEITO DO ORIENTADOR, COM AS DEVIDAS JUSTIFICATIVAS;

- **B.** O novo bolsista deverá se enquadrar nos requisitos e condições estabelecidos na Norma vigente da FAPESB e terá direito ao restante de vigência da cota;
- C. A SUBSTITUIÇÃO ESTARÁ CONDICIONADA À ADIMPLÊNCIA TÉCNICA (ENTREGA DO RELATÓRIO FINAL) E FINANCEIRA DO BOLSISTA SUBSTITUÍDO JUNTO À FAPESB E RESPEITARÁ O LIMITE DE VIGÊNCIA DE BOLSA, PREVISTA NA NORMA VIGENTE DA FAPESB.

13 - E SE A SUBSTITUIÇÃO FOR DE ORIENTADOR?

- A. A INSTITUIÇÃO PODERÁ REQUERER FORMALMENTE À FAPESB SUBSTITUIÇÃO DE ORIENTADOR, EM CASO DE SEU IMPEDIMENTO, ANEXANDO DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO NOVO ORIENTADOR:

 OFÍCIO DA UNIDADE/DEPARTAMENTO INFORMANDO VÍNCULO DO ORIENTADOR COM A INSTITUIÇÃO;
- **B.** O novo orientador deve atender aos requisitos previstos na Norma vigente da FAPESB, preservando o projeto e a continuidade da bolsa.

14 - QUAIS OS MOTIVOS QUE PODEM GERAR O CANCELAMENTO DA BOLSA?

Será cancelada a bolsa do aluno, com a devida data e justificativa, a partir da data que ensejou os seguintes fatos:

- A. DESCUMPRIMENTO DE CARGA HORÁRIA DETERMINADA;
- **B.** CONCLUSÃO DA GRADUAÇÃO. O VÍNCULO INSTITUCIONAL CESSARÁ NO ENCERRAMENTO DO SEMESTRE LETIVO E NÃO NA COLAÇÃO DE GRAU;

- C. AQUISIÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO DE QUALQUER NATUREZA OU BOLSA DE ESTUDOS, EXCETO SITUAÇÕES PREVISTAS NA NORMA VIGENTE DA FAPESB.
- D. DESCUMPRIMENTO DE QUAISQUER REGRAS DA NORMA VIGENTE DA FAPESB, OU POR CONDIÇÕES OU FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS À PERFEITA E COMPLETA CONCLUSÃO DAS ATIVIDADES PREVISTAS PARA O PROJETO;
- **E.** ABANDONO OU DESISTÊNCIA DO CURSO POR INICIATIVA PRÓPRIA DO BOLSISTA, SEM MOTIVOS DE FORÇA MAIOR;
- **F.** Inadimplência do bolsista com a **FAPESB**, decorridos mais de 60 (sessenta) dias da data do fato que ensejou a inadimplência.

FIQUE ATENTO:

- CASO O CANCELAMENTO SEJA REALIZADO DE FORMA RETROATIVA, O BOLSISTA DEVERÁ DEVOLVER OS RECURSOS RECEBIDOS INDEVIDAMENTE.
- EM CASO DE CANCELAMENTO DE BOLSA, TENDO HAVIDO RECEBIMENTO DE VALORES PAGOS PELA FAPESB, DEVE-SE APRESENTAR RELATÓRIO TÉCNICO FINAL.
- CASO A SITUAÇÃO DO BOLSISTA CANCELADO NÃO SEJA REGULARIZADA, FICARÃO O BOLSISTA E A INSTITUIÇÃO INADIMPLENTES COM A
 FAPESB, O QUE PODERÁ IMPOSSIBILITAR A IMPLEMENTAÇÃO DE NOVAS
 BOLSAS E/OU RECEBIMENTO DE NOVA COTA, SE A MESMA NÃO COMPROVAR A ADOÇÃO DE MEDIDAS DISCIPLINARES E ADMINISTRATIVAS NECESSÁRIAS À CORREÇÃO DE OCORRÊNCIAS EVENTUALMENTE DETECTADAS.
- A FAPESB PODERÁ RESCINDIR OU SUSPENDER, A SEU EXCLUSIVO CRITÉRIO, E A QUALQUER TEMPO, OS BENEFÍCIOS DEFINIDOS, SEM QUE

- DISSO RESULTE DIREITO ALGUM A RECLAMAÇÃO OU INDENIZAÇÃO POR QUALQUER DAS PARTES.
- EM CASO DE APROVAÇÃO DO BOLSISTA EM CONCURSO PÚBLICO, A DATA UTILIZADA PARA O CANCELAMENTO DA BOLSA SERÁ A DO TERMO DE POSSE.
- EM CASO DE CANCELAMENTO DA BOLSA ATÉ O 6º MÊS DA SUA VIGÊNCIA, VOCÊ DEVERÁ ENCAMINHAR APENAS O RELATÓRIO TÉCNICO FINAL.

15 - O BOLSISTA PODE SE AFASTAR?

- A. É PERMITIDO O AFASTAMENTO DO BOLSISTA NOS CASOS DE LICENÇA MÉDICA OU POR OUTRO MOTIVO PREVISTO EM LEGISLAÇÃO. À LICENÇA SERÁ CONCEDIDA EM ATÉ O2 (DOIS) MESES E O PAGAMENTO DA BOLSA SERÁ SUSPENSO PELO PERÍODO DA LICENÇA, SENDO RESTABELECIDO NO RETORNO DAS ATIVIDADES. O PERÍODO DE AFASTAMENTO SERÁ CONTABILIZADO PARA A CONTAGEM DO PRAZO ESTABELECIDO NA COTA;
- B. É PERMITIDA A LICENÇA-MATERNIDADE À BOLSISTA NO CASO DE PARTO OCORRIDO DURANTE O PERÍODO DA BOLSA, CONCEDIDA EM ATÉ 4 (QUATRO) MESES E O PAGAMENTO DA BOLSA NÃO SERÁ INTERROMPIDO NO PERÍODO DA LICENÇA. SE FOR NECESSÁRIO TEMPO ADICIONAL PARA A FINALIZAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO PROJETO, SERÁ AUTORIZADO ATÉ O LIMITE MÁXIMO DA LICENÇA CONCEDIDA, COM PRORROGAÇÃO DA BOLSA;
- C. É PERMITIDO O AFASTAMENTO DO BOLSISTA PARA REALIZAR ESTÁGIOS EM OUTRAS INSTITUIÇÕES DO PAÍS OU EXTERIOR, COM MANUTENÇÃO DA BOLSA DA FAPESB, SEM ÔNUS ADICIONAL E SEM ACÚMULO DE BENEFÍCIO, DESDE QUE JUSTIFICADO PELO ORIENTADOR E A COORDENAÇÃO DO

PIBIC, E APROVADO PELA FAPESB. O PERÍODO MÁXIMO DO AFASTA-MENTO É DE ATÉ 6 (SEIS) MESES E SERÁ CONTABILIZADO PARA FINS DE CONTAGEM DE PRAZO DA COTA;

- D. EM CASO DE AFASTAMENTO DO BOLSISTA, DO ESTADO, POR QUALQUER MOTIVO NÃO PREVISTO NA NORMA VIGENTE DA FAPESB, A COORDENAÇÃO DO PIBIC DEVE INFORMAR À FAPESB, PARA QUE SEJAM TOMADAS AS MEDIDAS LEGAIS CABÍVEIS;
- **E.** No fim do afastamento com suspensão do pagamento da bolsa FAPESB, o pagamento será restabelecido, com reativação das parcelas restantes no limite do Termo de Outorga.

16 - O QUE PODE LEVAR À SUSPENSÃO DO PAGAMENTO DA BOLSA?

O pagamento das bolsas será suspenso nas seguintes condições:

- **A.** Por até 02 (dois) meses, mediante envio de comprovação de afastamento, por doença, das atividades do projeto e relatório médico;
- **B.** Por afastamento do bolsista para realizar estágios em outras instituições do país ou exterior;
- C. Não apresentação do relatório técnico parcial no prazo determinado. Caso este relatório não for entregue em até 60 (ses-senta) dias corridos, a bolsa será rescindida com efeito retroativo à data de suspensão da bolsa, cabendo ao bolsista reembolsar à FAPESB todas as mensalidades recebidas, em valor atualizado;

ATENÇÃO: O BOLSISTA NÃO TERÁ DIREITO À(S) MENSALIDADE(S) QUE NÃO FOI(RAM) PAGA(S) NO PERÍODO DA SUSPENSÃO.

17 - EM QUAIS CASOS PODE OCORRER PRORROGAÇÃO DE BOLSA?

AS BOLSAS SERÃO PRORROGADAS NAS SEGUINTES CONDIÇÕES:

- **A.** Em caso de estrangeiro, havendo renovação do visto, a bolsa será prorrogada até atingir o limite de vigência da bolsa, respeitando o prazo do visto;
- **B.** Em caso de licença maternidade, havendo autorização da FAPESB, a bolsa será prorrogada por até 04 (quatro) meses, respeitando o limite de afastamento.

ATENÇÃO: Caso o orientador tenha interesse na Permanência do bolsista no projeto, este deverá participar do processo seletivo do ano seguinte.

18 - QUAIS OS MOTIVOS QUE ACARRETARÃO PENALIDADES PARA O BOLSISTA?

A. O não cumprimento dos prazos na entrega dos relatórios técnicos (parcial e/ou final) caracteriza inadimplência do bolsista, do orientador e da instituição junto à Fundação, se a mesma não comprovar a adoção de medidas disciplinares e administrativas necessárias à correção de ocorrências eventualmente detectadas;

- **B.** O não cumprimento do prazo na entrega do relatório técnico parcial, causando suspensão da bolsa e posterior cancelamento caso não seja regularizado em até 60 (sessenta) dias da suspensão;
- C. A BOLSA SERÁ CANCELADA APÓS 60 (SESSENTA) DIAS DE INADIMPLÊNCIA, DO BOLSISTA, DO ORIENTADOR OU DA COORDENAÇÃO PIBIC, NÃO PODENDO SER UTILIZADA POR OUTRO BOLSISTA, PELO PERÍODO RESTANTE;
- D. A BOLSA SERÁ CANCELADA NOS CASOS DE IRREGULARIDADE NA FREQUÊNCIA, BAIXO RENDIMENTO, NÃO CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA DETERMINADA, AQUISIÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO DE QUALQUER NATUREZA OU OUTRA BOLSA, DIFICULDADES EM REALIZAR AS ATIVIDADES PROPOSTAS OU DESCUMPRIMENTO DE QUAISQUER REGRAS DA NORMA VIGENTE DA FAPESB E DO TERMO DE OUTORGA;
- **E.** Caso seja constatado o repasse a terceiros de valores vinculados ao termo de outorga o valor total recebido deverá ser devolvido com as devidas correções;
- **F.** SE O RELATÓRIO TÉCNICO FINAL NÃO FOR ENTREGUE EM ATÉ 60 (SESSENTA) DIAS CORRIDOS, A BOLSA SERÁ RESCINDIDA COM EFEITO RETROATIVO, CABENDO AO BOLSISTA REEMBOLSAR À FAPESB TODAS AS MENSALIDADES RECEBIDAS, EM VALOR ATUALIZADO.

19 - FIQUE ATENTO !!!

A. AS MENSALIDADES RECEBIDAS INDEVIDAMENTE DEVERÃO SER DEVOLVI-DAS INTEGRALMENTE À FAPESB, PELO BOLSISTA, EM VALOR ATUALIZADO, E O MESMO DEVE SER DEVOLVIDO ATÉ O ÚLTIMO DIA DO MÊS QUE A COBRANÇA FOR REALIZADA, À EXCEÇÃO DOS BOLSISTAS A SEREM SUBSTITUÍDOS QUE DEVERÃO APRESENTAR QUITAÇÃO DO VALOR ANTES DA IMPLEMENTAÇÃO DE SEU SUBSTITUTO;

B. O ENCERRAMENTO DO PROCESSO OCORRERÁ QUANDO O BENEFICIÁRIO TIVER O SEU RELATÓRIO TÉCNICO FINAL APROVADO E AUSÊNCIA DE PENDÊNCIA FINANCEIRA.

20 - CONTATOS:

Endereços eletrônicos:

COORD.BOLSAS@FAPESB.BA.GOV.BR

CAP@FAPESB.BA.GOV.BR

PROTOCOLOFAPESB@FAPESB.BA.GOV.BR

TELEFONES:

(71) 3116-7617

(71) 3116-7669

(71) 3116-7698

21 - REFERÊNCIA:

RESOLUÇÃO FAPESB Nº 03/2020 — NORMA ESPECÍFICA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA — DISPONÍVEL EM:

<hr/>
<http://www.fapesb.ba.gov.br/category/upload/#normas-ge-rias>. Acessado em: 13/05/2021 – 12:02